



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/00691**

Autor: Vereador **Lúcio Verani de Melo Lanes**

**INDICAÇÃO**

**Sugere a criação de um Centro Municipal de Triagem de Materiais Recicláveis, destinado a concentrar, em um único espaço estruturado, as 09 associações de reciclagem atualmente dispersas em diversos bairros do município.**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

O vereador que subscreve a presente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **indicar** ao Poder Executivo Municipal que estude, por meio da secretaria competente, a viabilidade de implementação de um **Centro Municipal de Triagem de Materiais Recicláveis**, com estrutura adequada para abrigar as 09 associações de catadores atualmente instaladas em diferentes bairros de nosso município.

Atualmente, nosso município conta com 09 associações de reciclagem que desempenham um papel fundamental na gestão de resíduos, na proteção ambiental e na geração de emprego e renda para dezenas de famílias. Entretanto, todas essas associações estão instaladas de forma descentralizada, muitas vezes em imóveis alugados, localizados dentro de bairros residenciais, gerando impactos tanto para a comunidade quanto para as próprias associações.

Entre os principais **problemas enfrentados** destacam-se:

• **Alto fluxo de caminhões e veículos pesados** circulando em vias residenciais, trazendo transtornos para moradores, desgaste da malha viária e riscos à segurança.

*Classif. documental*

01.02.01.01



Assinado com senha por LÚCIO VERANI DE MELO LANES.  
Documento Nº: 136878-2942 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136878-2942>



CMBGIND202500691A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

- **Acúmulo de materiais recicláveis próximos a residências**, gerando desconforto, risco de proliferação de vetores, odor e poluição visual.

- **Custos elevados com aluguéis e manutenção de espaços inadequados**, que poderiam ser revertidos para melhoria das próprias atividades das associações e para geração de melhores condições de trabalho aos associados.

- **Falta de infraestrutura padronizada**, o que impacta diretamente na produtividade, segurança e organização do serviço prestado.

Por outro lado, a criação de um **Centro Municipal de Triagem de Materiais Recicláveis**, planejado de forma adequada, traria uma série de **benefícios**, tanto para o Poder Público quanto para a população e as próprias associações, tais como:

- **Organização territorial e urbanística**, retirando essas atividades de dentro dos bairros residenciais e centralizando em local adequado e planejado.

- **Redução do fluxo de caminhões e caminhonetes em áreas residenciais**, diminuindo impactos no trânsito, na segurança e na qualidade de vida dos moradores.

- **Melhoria nas condições de trabalho dos catadores**, com espaços adequados, cobertura, piso preparado, energia, banheiros, refeitório e segurança.

- **Otimização dos custos operacionais**, eliminando gastos com múltiplos aluguéis e concentrando investimentos em um espaço público eficiente.

- **Fortalecimento da política de resíduos sólidos**, com aumento na capacidade de reciclagem, redução do volume destinado ao aterro sanitário e fortalecimento da economia circular.

- **Impacto ambiental positivo**, ao estruturar a atividade e possibilitar a ampliação dos índices de reaproveitamento de materiais.

- **Valorização social dos trabalhadores da reciclagem**, reconhecendo seu papel fundamental na cadeia de sustentabilidade do município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Além disso, o município estaria alinhado com as diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**, que incentiva a inclusão social dos catadores e a criação de estruturas públicas para o manejo correto dos resíduos.

### **LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE**

Sugere-se que o Poder Executivo, através dos setores competentes, **estude áreas públicas disponíveis**, preferencialmente em zonas industriais ou áreas de fácil acesso logístico, mas afastadas de áreas estritamente residenciais.

### **CONCLUSÃO**

Por todos os motivos expostos, solicitamos que o Executivo analise com atenção essa indicação, que não só promove **melhorias urbanísticas e ambientais**, mas também fortalece a inclusão social e econômica de dezenas de famílias que dependem da reciclagem para sua subsistência, ao mesmo tempo em que traz impactos positivos diretos para toda a comunidade.

Bento Gonçalves, 23 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Vereador Lúcio Lanes | PDT  
Vereador

